



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 651, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1979.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 14/02/79, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) destinado à construção de um Teatro ao Ar Livre. O presente crédito especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	9 - Departamento de Educação e Cultura
Unid.Orçam.:	9.1 - Administração
Função:	08 - Educação e Cultura
Programa:	48 - Cultura
Sub-Programa:	2470 - Difusão Cultural
	08482471.12 - Construção de Teatro ao Ar Livre
Cat.Econ.:	4110 - Obras e Instalações..... 1.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura, indicamos como recurso o resultado do convênio assinado com a Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia, autorizado pela Lei nº 638, de 30 de novembro de 1978

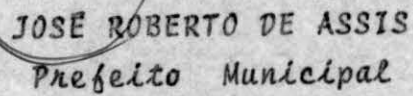
500.000,00	
Parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício	500.000,00
	<u>1.000.000,00</u>
	■■■■■■■■■■

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

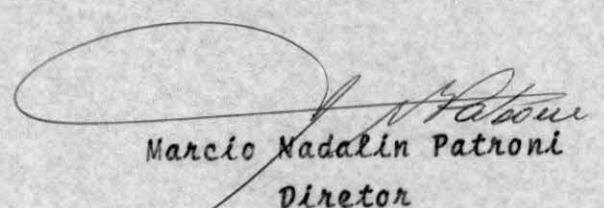


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração
desta Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de feverei
no do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor